

Cabral aprimora a Constituição

Ricardo Noblat

Foram 1.844 as emendas apresentadas ao projeto de Constituição para votação no segundo turno que terá início na próxima segunda-feira. Três delas, mais tarde, foram retiradas por seus autores. Por se repetirem, 73 foram consideradas prejudicadas. O deputado Ulysses Guimarães vetou 56 sob o pretexto de que feriam as normas da Assembléia que nesta fase, só admitem emendas supressivas ou emendas que aperfeiçoem o texto.



O deputado Bernardo Cabral, relator da nova Constituição, deu parecer favorável a 436 emendas e contrário a 1.236. Caberá aos senhores e deputados concordarem ou não com as opiniões de Cabral que trabalhou, estreitamente, ligado ao presidente da Constituinte, do PMDB e da Câmara Federal. Ainda não se fez um levantamento sobre o número de vezes em que o plenário da Constituinte votou de acordo ou contra os pareceres emitidos por Cabral.

Nem o próprio relator se ocupou, ainda, de pesquisar a respeito disso. "Tenho certeza que, na grande maioria das vezes, meu ponto de vista foi confirmado, depois, pelo plenário", testemunha. Algumas vozes isoladas insistem em diminuir a importância do voto do relator. O deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), por exemplo, registra que sua emenda que tabelou os juros bancários em 12% ao ano foi aprovada contra a vontade de Cabral.

Mas Gasparian tem uma razão especial para desmerecer o parecer de seu colega: para a votação no segundo turno, Cabral tornou a opinar contra a emenda dos juros a 12%. A história do atual projeto de Constituição é a história da incorporação gradual mas irrecusável da racionalidade e do bom senso ao texto que ora se confecciona. Poderia ser diferente. Felizmente, não é. Poderia ser o contrário.

Quem se lembra do que ficou conhecido como "Cabral 1" — o primeiro substitutivo apresentado pelo relator a partir do que fôra aprovado nas subcomissões e nas comissões temáticas da Constituinte? Ele foi publicado, ali por volta de junho do ano passado. Foi um "Deus-nos-acuda". O texto era contraditório, mal feito, confuso, pontilhado por grossas bobagens. Cabral foi muito malhado na época. Injustamente, diga-se.

Manietado pelo regimento interno da Constituinte, lhe

era vedado fazer alguma coisa a mais do que, simplesmente, acatar e dar forma ao que recebera das subcomissões e das comissões. Nada mais. Se havia algum defeito, ele estava no método adotado pela Assembléia para dar à luz à nova Constituição. Das vezes anteriores, em 1934 e 1946, um grupo de constituintes elaborou um ante-projeto de Constituição que submeteu aos demais.

Havia alguma coisa de concreto para se debater, mais tarde, em comissões e no plenário. Dessa vez, não: o marco zero da Constituição foi zero mesmo. Foi nada. Aí reside a explicação para o ritmo lento, sujeito a idas e vindas do processo constituinte. A ausência de um ante-projeto não será responsável, necessariamente, pela boa ou pela má qualidade do documento que Ulysses imagina arrematar até meados de setembro próximo.

A Constituição de 1934 nasceu de um ante-projeto — nem por isso é citada pelos estudiosos como uma boa Constituição. Um ante-projeto deu origem a Constituição de 1946 — nem por isso ela resistiu à turbulência política e institucional do país que culminou com o movimento militar de 64. A Constituição de 1824 foi outorgada por dom Pedro I que fechara, antes, a Constituinte que ele mesmo convocara.

Dom Pedro julgou que a Constituição que estava sendo feita não era digna dele. A Constituição dele, foi a que teve vida mais longa — foi elástica, o suficiente para se adaptar às mutações ocorridas no Brasil. Até hoje, é apontada pelos constitucionalistas com um monumento da ordem jurídica da época. Mas merceram sem dúvida, uma avaliação mais isenta do que a que se faz nos dias que correm.

Entre o "Cabral 1" e o texto aprovado no primeiro turno, depuraram-se muitas tolices e, das que ficaram, algumas poucas poderão ser eliminadas a partir de segunda-feira. Cabral contribuiu, com o seu parecer para aprimorar ainda mais o projeto que irá à consideração final do plenário da Assembléia. Acatou a supressão da emenda que tabelou os juros, da que consagrou o calote dos pequenos empresários e da que antecipava a aposentadoria dos professores universitários.

Acolheu as emendas que eliminam a discriminação entre empresas brasileiras e estrangeiras na aquisição, pelo poder público, de bens e serviços. Se seu parecer for aceito, os contratos de risco para exploração de petróleo serão mantidos. Cabral suavizou o dispositivo que limitava em seis horas a jornada de trabalho. Como assíduo crítico da Constituinte, o presidente Sarney, se quiser, poderá inovar e, dessa vez, elogiá-la em seus monólogos ao pé-do-rádio.

Não o fará. Pelo contrário.